



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 987, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal que fixa as diárias para o Prefeito e Vice-Prefeito e nos arts. 136 e ss., da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1.º O valor da diária do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, para as hipóteses de deslocamento para fora do Município, a serviço em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, fica fixado para o Exercício Financeiro de 2026, nos seguintes valores:

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	NO ESTADO/R\$		FORA DO ESTADO/R\$	
	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite
PREFEITO MUNICIPAL	4% Subsídio	4% Subsídio	4% Subsídio	4% Subsídio
VICE-PREFEITO	4% Subsídio	4% Subsídio	4% Subsídio	4% Subsídio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAG DAS-6 DAS-5	550,00	275,00	770,00	385,00
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO CONTADOR PÚBLICO PROCURADOR MUNICIPAL				
DEMAIS SERVIDORES	440,00	220,00	620,00	310,00

Art. 2.º A diária com pernoite é devida a cada período de 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias, respectivamente a hora da partida e da chegada na sede do município.

Art. 3.º Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 08 (oito) horas e inferior a 20 (vinte) horas será devida a diária sem pernoite.

Art. 4.º Para efeitos do presente Decreto, e em conformidade com o art. 137, e parágrafos, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o servidor que receber diárias e não se afastar da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

sede do Município por qualquer motivo ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 1.º Nas hipóteses de o servidor retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo referido no *caput*, do presente artigo.

§ 2.º Constitui infração disciplinar grave, punível na forma de lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Juína-MT, 23 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DECRETO Nº 987, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 987, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa o valor das diárias do Prefeito, Vice- Prefeito e dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal que fixa as diárias para o Prefeito e Vice-Prefeito e nos arts. 136 e ss., da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1.º O valor da diária do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, para as hipóteses de deslocamento para fora do Município, a serviço em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, fica fixado para o Exercício Financeiro de 2026, nos seguintes valores:

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	NO ESTADO/R\$		FORA DO ESTADO/R\$	
	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite
PREFEITO MUNICIPAL	4% Subsídio	4% Subsídio	4% Subsídio	4% Subsídio
VICE-PREFEITO	4% Subsídio	4% Subsídio	4% Subsídio	4% Subsídio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAG DAS-6 DAS-5	550,00	275,00	770,00	385,00
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO CONTADOR PÚBLICO PROCURADOR MUNICIPAL				
DEMAIS SERVIDORES	440,00	220,00	620,00	310,00

Art. 2.º A diária com pernoite é devida a cada período de 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias, respectivamente a hora da partida e da chegada na sede do município.

Art. 3.º Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 08 (oito) horas e inferior a 20 (vinte) horas será devida a diária sem pernoite.

Art. 4.º Para efeitos do presente Decreto, e em conformidade com o art. 137, e parágrafos, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o servidor que receber diárias e não se afastar da sede do Município por qualquer motivo ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 1.º Nas hipóteses de o servidor retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo referido no *caput*, do presente artigo.

§ 2.º Constitui infração disciplinar grave, punível na forma de lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Juína-MT, 23 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
PORTARIA N.º 11.635/2026.

PORTARIA N.º 11.635/2026.

Prorroga o afastamento cautelar de servidora pública municipal, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11.388/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.388/2025, que determinou o afastamento cautelar da servidora **ADRIANA VALENTIN DE SOUZA**, matrícula nº 9503, ocupante do cargo de Procuradora Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 2º da referida Portaria**,

que autoriza a prorrogação do afastamento cautelar por igual período, quando necessária à conclusão da instrução processual;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acerca da necessidade de continuidade do afastamento cautelar para assegurar a regular apuração dos fatos nos PAD's nº 11.321/2025 e nº 11.336/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO**, por mais **30 (trinta) dias**, o afastamento cautelar da servidora **ADRIANA VALENTIN DE SOUZA**, matrícula nº 9503, do exercício do cargo de Procuradora Municipal, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11.388/2025.

Art. 2º Durante o período de prorrogação do afastamento permanecem válidas todas as restrições e determinações estabelecidas na Portaria nº 11.388/2025, especialmente quanto à vedação c



LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, ao MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A VILA ACONCHEGO NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, CONVÊNIO N° 2293/2025", nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF), site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedital/>. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 11:00h das 13:00 às 17:00 horas (Horário de Mato-Grosso). Informações: tel. (0**66) 9.8109-1222. Jaciara, 22 de Janeiro de 2026.

MATHEUS SANTANA GOIS

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

TERMO DE ADESÃO N.º 001/2026

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços N° 005/2025, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT e da empresa detentora PANTANAL MIDIA E EVENTOS EIRELI - ME, detentora do CNPJ/MF n° 18.709.064/0001-21, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA TODOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JACIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER", ao valor global de R\$ 1.553.774,86 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, N° 1075, Centro, Fone (66) 9.8109-1222, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. Jaciara-MT. Jaciara-MT, 22 de Janeiro de 2026.

MATHEUS SANTANA GOIS

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

TERMO DE ADESÃO N.º 002/2026

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços N° 003/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Eletrônico, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO do CIM JEQUITINHONHA - CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA e da empresa detentora SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, detentora do CNPJ/MF n° 25.109.467/0001-03, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES", ao valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, N° 1075, Centro, Fone (66) 9.8109-1222, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. Jaciara-MT. Jaciara-MT, 22 de Janeiro de 2026.

MATHEUS SANTANA GOIS

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara-MT torna pública a Inexigibilidade de LICITAÇÃO N° 001/2026 tendo por objeto: "Contratação da empresa YURI E GUSTAVO PRODUÇÕES LTDA, detentora do CNPJ n° 52.692.537/0001-63, para realização de Show Artístico, durante a realização da Programação "VEM PRA JACIARA", no dia 31 de Janeiro de 2026, sendo 01 apresentação da dupla "YURI E GUSTAVO", com duração de 2:00 (Duas horas) de show ao valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)", com vigência de 02 (Dois) meses, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Jaciara/MT, 22 de Janeiro de 2026.

EVERTON RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

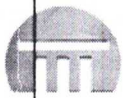
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

DECRETO N° 987, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa o valor das diárias do Prefeito, Vice- Prefeito e dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal que fixa as diárias para o Prefeito e Vice-Prefeito e nos arts. 136 e ss., da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),



DECRETA:

Art. 1.º O valor da diária do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, para as hipóteses de deslocamento para fora do Município, a serviço em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, fica fixado para o Exercício Financeiro de 2026, nos seguintes valores:

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	NO ESTADO/R\$		FORA DO ESTADO/R\$	
	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite
PREFEITO MUNICIPAL	4% Subsídio	4% Subsídio	4% Subsídio	4% Subsídio
VICE-PREFEITO	4% Subsídio	4% Subsídio	4% Subsídio	4% Subsídio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAG DAS-6 DAS-5	550,00	275,00	770,00	385,00
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO CONTADOR PÚBLICO PROCURADOR MUNICIPAL				
DEMAIS SERVIDORES	440,00	220,00	620,00	310,00

Art. 2.º A diária com pernoite é devida a cada período de 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias, respectivamente a hora da partida e da chegada na sede do município.

Art. 3.º Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 08 (oito) horas e inferior a 20 (vinte) horas será devida a diária sem pernoite.

Art. 4.º Para efeitos do presente Decreto, e em conformidade com o art. 137, e parágrafos, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o servidor que receber diárias e não se afastar da sede do Município por qualquer motivo ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 1.º Nas hipóteses de o servidor retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo referido no caput, do presente artigo.

§ 2.º Constitui infração disciplinar grave, punível na forma de lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Juína-MT, 23 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: M. B. HUTTRA.

Objeto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Período: 22 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027.

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 c/c Decreto nº 12.807/2025.

Dotação Orçamentária: 475 - 04.140.04.122.0002.2410.3.3.90.39.1.500.0000000.

Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data do Reconhecimento: 22/01/2026, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

Data de Ratificação: 22/01/2026, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

(assinado eletronicamente)

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA